



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROJETO BÁSICO TRAVESSIA IMBÉ - TRAMANDAÍ

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos necessários para a definição da solução que atenderá à necessidade da Administração Pública Municipal, em observância à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa nº 40/2020 e às demais normas aplicáveis.

O objetivo deste ETP é identificar, analisar e justificar a solução mais adequada para subsidiar Processo Licitatório, considerando critérios técnicos, econômicos, ambientais e de interesse público.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A finalidade é a elaboração de Termo de Referência ou Memorial Descritivo, Orçamentos e Projeto Técnico Básico para subsidiar futura licitação da obra de ponte estaiada sobre o Rio Tramandaí, interligando a Avenida Nilza Godoy na confluência com a Rua Caxias, no Município de Imbé, à Avenida Beira Rio na confluência com as ruas Alfredo Elias e São Salvador, no Município de Tramandaí. Isso decorre da insuficiência da infraestrutura viária existente para suportar o crescente fluxo intermunicipal, especialmente em períodos de veraneio, quando há significativo aumento populacional e intensificação do turismo regional. A nova travessia visa melhorar a mobilidade urbana, reduzir congestionamentos, garantir maior segurança viária e fomentar o desenvolvimento socioeconômico da região.

Para tanto existe a necessidade de contratação de um **corpo técnico especializado** em elaboração de estudos e projetos de obras de artes especiais, que o Município não dispõem.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0069 – Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meios-fios, bueiros, pontes, pontilhões, na Ação 1303, que tem por

1

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



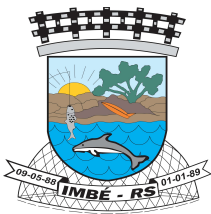
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

finalidade investir em nova pavimentação, seja com asfalto e/ou bloquetes e pedras irregulares, proporcionando melhoria nas ruas e avenidas do município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO

Será exigido registro da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de acordo com a natureza dos serviços.

3.2. VISITA TÉCNICA

A visita técnica será facultativa, podendo ser realizada mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Obras (e-mail: obras@imbe.rs.gov.br), em datas e horários distintos no mínimo 03 dias antes da licitação, e deverá ser acompanhada pelo assessor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE

Não se aplica.

3.4. REGISTROS E LICENÇAS

Deverão ser atendidas todas as exigências legais e ambientais pertinentes ao objeto, conforme legislação vigente e normas dos órgãos competentes.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A contratada deverá comprovar a seguinte habilitação técnica:

3.5.1) A mesma deve dispor de responsável técnico com experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, e ter executado as parcelas de maior relevância, de acordo com o descrito a seguir:

3.5.1.1) Atestado de Capacidade Técnica registrado em Conselho Profissional que já assessorou a elaboração de Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto Básico para subsidiar processo licitatório;

3.5.1.2) Atestado de Capacidade Técnica registrado em Conselho Profissional que comprove elaboração de projeto de ponte com mais de 60 metros de comprimento e mais de mil metros quadrados de área de leito carroçável, em, no máximo, 45 dias;

3.5.1.3) Atestado de Capacidade Técnica registrado em Conselho Profissional que comprove a elaboração de projeto de estruturas pré-fabricadas;

3.5.1.4) Atestado de Capacidade Técnica registrado em Conselho Profissional que comprove a elaboração de Estudos Ambientais;

2

Av. Paraguassú, n° 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



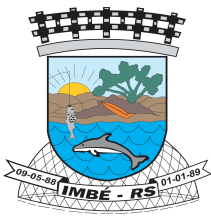
[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

3.5.1.5) Atestado de Capacidade Técnica registrado em Conselho Profissional que comprove a elaboração de Estudos Hidrológicos;

3.5.1.6) Atestado de Capacidade Técnica registrado em Conselho Profissional que comprove a execução de Sondagens Geotécnicas;

3.5.1.7) Atestado de Capacidade Técnica registrado em Conselho Profissional que comprove a elaboração de projeto de fundações com Estacas Raiz ou Hélice;

3.5.2) A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: a) Nome do contratado e do contratante; b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza); c) Localização da obra (rodovia, trecho, subtrecho, extensão ou ferrovia, hidrovía); e d) Serviços executados (discriminação e quantidades).

3.5.3) A comprovação deve ser feita por meio de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021.

3.5.4) A fim de comprovação da capacidade técnica-operacional da contratada, deverão ser apresentados:

3.5.4.1) Registro ou Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou em outro conselho competente), da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

3.5.4.2) Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da obra/serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

3.6. SUSTENTABILIDADE

O projeto deverá contemplar soluções que minimizem impactos ambientais, reduzam interferências hidráulicas no leito do rio e atendam às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e às normas ambientais vigentes.

4 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O objeto compreende a elaboração completa de estudos técnicos, levantamentos topográficos, batimétricos, geotécnicos, hidrológicos, ambientais e estruturais, bem como memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, necessários à caracterização da futura obra de ponte estaiada, com extensão aproximada de 160 metros e vão-livre mínimo de 100 metros

3

Av. Paraguassú, n° 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

SERVIÇO	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	ELEMENTO DE DESP	CLASSIFICAÇÃO
Levantamento Topográfico Planialtimétrico 1 à 5 Hectares	41791	18000	m ²	33.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISE E PESQUISA CIENTIFICA
Levantamento Topográfico Batimétrico Semicadastral 25 à 50 Hectares	41792	12000	m ²	33.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISE E PESQUISA CIENTIFICA
Projeto Executivo Estrutural	41793	3380	m ²	33.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Projeto basico para urbanizacao/reurbanizacao de areas, visando a organizacao espacial e das atividades, devendo contemplar: sistema viario (loais para carga e descarga, estacionamento, parada para onibus e etc, faixa exclusiva, sinalizacao e desenho geométrico), passeios, pracas, arborizacao, iluminacao com criterios luminotécnicos, distribuicao e integracao do mobiliario urbano e equipamentos urbanos, inclusive diagnostico urbanistico e de infra-estrutura da area de projeto, levantamento dos projetos pertinentes existentes nas diversas esferas governamentais, concessionarias e permissionarios de servicos publico, aprovacoes pertinentes e a coordenacao dos projetos complementares, apresentado em Autocad nos padroes da contratante.(desonerado)	41794	1,5	ha	33.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Sondagem rotativa vertical, em solo, com coroa de diamante, diametro B (60mm), inclusive deslocamento e posicionamento em cada furo.	41795	480	m	33.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISE E PESQUISA CIENTIFICA
Projeto Fundações Acima de 400m2	41796	3380	m ²	33.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Compatibilização - Engenheiro, arquiteto ou geologo senior (inclusive encargos sociais).	41797	440	h	33.90.39.06	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas soluções técnicas existentes no mercado, incluindo ponte convencional em concreto, ponte metálica treliçada e ponte estaiada. Concluiu-se que a ponte estaiada com estrutura metálica é a solução mais adequada, por atender às condicionantes ambientais, à navegabilidade do rio e à necessidade de maior vão-livre, além de apresentar melhor integração urbanística e paisagística.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada com base em referências do Sistema de Obras de Engenharia do Rio de Janeiro(SCO) e da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), Anexo II e III, considerando a complexidade técnica e ambiental do objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

ANEXO II

Banco	Data-Base	Código	PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS Descrição	Unidade	BDI		Quantidade	Total
					Valor Unitário	29,080% Valor Unitário com BDI		
SBC	jan/26	4249	Levantamento Topográfico Planialtimétrico 1 à 5 Hectares	m ²	R\$ 0,35	R\$ 0,4518	18000	8.132,40
SBC	jan/26	000022	Levantamento Topográfico Batimétrico Semicadastral 25 à 50 Hectares	m ²	R\$ 0,34	R\$ 0,4389	12000	5.266,80
SBC	jan/26	41005	Projeto Executivo Estrutural	m ²	R\$ 21,00	R\$ 27,1068	3380	91.620,98
SCO	out/25	SE 24.10.0050	Projeto básico para urbanização/reurbanização de áreas, visando a organização espacial e das atividades, devendo contemplar: sistema viário (locais para carga e descarga, estacionamento, parada para ônibus e etc, faixa exclusiva, sinalização e desenho geométrico), passeios, praças, arborização, iluminação com critérios luminotécnicos, distribuição e integração do mobiliário urbano e equipamentos urbanos, inclusive diagnóstico urbanístico e de infra-estrutura da área de projeto, levantamento dos projetos pertinentes existentes nas diversas esferas governamentais, concessionárias e permissionárias de serviços público, aprovações pertinentes e a coordenação dos projetos complementares, apresentado em Autocad nos padrões da contratante. (desonerado)	ha	R\$ 101.222,82	R\$ 130.658,4161	1,5	195.987,62
SCO	out/25	AD 04.10.0150	Sondagem rotativa vertical, em solo, com coroa de diamante, diâmetro B (60mm), inclusive deslocamento e posicionamento em cada furo.	m	R\$ 204,18	R\$ 263,5555	480	126.506,64
SBC	jan/26	75147	Projeto Fundações Acima de 400m2	m ²	R\$ 17,85	R\$ 23,0408	3380	77.877,90
SCO	out/25	AD 40.05.0134	Compatibilização - Engenheiro, arquiteto ou geólogo senior (inclusive encargos sociais).	h	R\$ 293,17	R\$ 378,4238	440	166.506,47
							TOTAL	671.898,81
LEI 14133/2021 Art.6º/XXV								
SCO RIO	SISTEMA DE CUSTOS DE OBRAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO							
SBC	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO - BANCO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS							

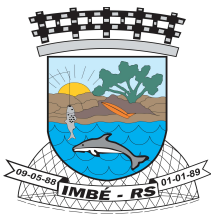
7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico Básico de ponte estaiada, incluindo todos os estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas, orçamentos e cronograma físico-financeiro necessários para subsidiar futura licitação da obra.

7.1.PRAZO DE VIGÊNCIA:

A contratação será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período, após a verificação da real necessidade e quando comprovadamente vantajoso para a Administração, em conformidade ao disposto no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto não será parcelado, tendo em vista que se trata de solução técnica integrada, cuja divisão poderia comprometer a compatibilidade, a funcionalidade e a qualidade do projeto.

9 - ROTINAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2 A empresa vencedora deverá iniciar, em 07 (sete) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho.

9.1.3. A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme memorial descritivo no prazo estimado de 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de início de serviço mediante a entrega de ART de execução específico dos serviços em questão.

9.2. LOCAL/HORÁRIO: Não se aplica.

9.3. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.3.1. Empreitada por preço global: contratação da execução do serviço por preço certo e total.

9.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.4.1. Os serviços serão executados em etapas sequenciais, compreendendo: levantamentos preliminares, estudos técnicos, desenvolvimento do projeto básico, revisões, validação pela Administração e entrega final, conforme descritos em Memorial Descritivo no Anexo I.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Conforme descritos em Memorial Descritivo no Anexo I.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Conforme descritos em Memorial Descritivo no Anexo I.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução dos serviços elencados irá trazer os subsídios necessários para a futura contratação de empresa para a execução da nova travessia entre os dois Municípios, atendendo assim a necessidade da Administração Pública Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO :

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Asaf Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA**: Conferir se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se os serviços estão de acordo com o descrito da nota de empenho.

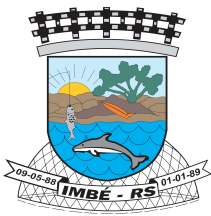
11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE**: Conferir se o serviço prestado está de acordo com o estabelecido em nota de empenho.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA**: Constada alguma ocorrência durante a execução dos serviços o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO**: Anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos quando for o caso:

1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega do(s)/produto(s), de início e término do serviço);





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

2. Se os serviços foram realizados por funcionário pertencente ao quadro ou formalmente vinculado a empresa contratada, com habilidade, bem como comportamento/conduta adequada à execução do serviço;

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o serviço entregue está de acordo com o pactuado, e se atendeu todas as necessidades, conforme cada caso.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé/RS.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8

Av. Paraguassú, n° 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



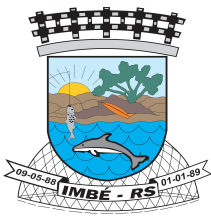
[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que impactem diretamente a presente contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 - Os impactos ambientais decorrentes da futura obra serão avaliados no âmbito do projeto técnico, com proposição de medidas mitigadoras, em conformidade com as exigências da FEPAM e demais órgãos ambientais competentes.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por dotação orçamentária específica, a ser indicada pela Administração no momento oportuno, conforme disponibilidade orçamentária vigente.

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

AÇÃO: 1303 – CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

DOTAÇÃO: 1060 – TIPO DE RECURSO: 1700 – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.80.00.00.00 – ESTUDOS E PROJETOS

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, sendo a solução adequada para atender ao interesse público e às necessidades de mobilidade urbana intermunicipal.

Imbé 13 de Fevereiro de 2025

José Augusto Henkin

Eng. Civil - CREA RS 37096

Portaria 970/2017

9

Av. Paraguassú, n° 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)